



PREFEITURA DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA | SP
www.ibirarema.sp.gov.br | ibirarema@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.11542



LEI Nº 1.996, DE 02 DE MAIO DE 2016.

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Ibirarema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara do Município de Ibirarema aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado abrir na Contadoria da Prefeitura do Município de Ibirarema, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), na forma dos artigos 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320/64, para suplementar a seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0114.2196.0000 – PROGRAMA AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE – SUBVENÇÃO SOCIAL

247 – 3.3.50.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

Fonte de Recurso 01

Art. 2º O Crédito autorizado no artigo anterior, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) será coberto com os recursos provenientes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2015, na forma prevista no inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar as alterações necessárias para adequar os valores constantes desta Lei no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Ibirarema, 02 de maio de 2016.

THIAGO ANTÔNIO BRIGANÓ

Prefeito Municipal



PREFEITURA DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA | SP
www.ibirarema.sp.gov.br | ibirarema@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.11542



Registrada nesta Secretaria Municipal na data supra, publicada e afixada na Portaria desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicada no Diário Oficial do Município de Ibirarema e disponibilizada no sítio www.ibirarema.sp.gov.br.

DIRCEU ALVES DA SILVA

Chefe de Gabinete